

LEI Nº 2.320, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para o fim que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) destinado a atender a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PROINFÂNCIA NA AVENIDA JOÃO MOREIRA – BAIRRO DO ANGELIM – SOUSA – PB - EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL A PARTIR DE RECURSOS PROVENIENTES DO PAC 2 - MEC//FNDE**, cuja classificação orçamentária será definida no decreto de abertura, conforme o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para cobertura da abertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de agosto de 2011



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito